

RESOLUÇÃO Nº 113/2019

CONVOCA E DIVULGA OS NÚMEROS DE REGISTRO E OS NOMES DOS CANDIDATOS CONCORRENTES AO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA PARA O MANDATO DE 2020/2024, CONVOCA OS MESMOS PARA VERIFICAÇÃO PERANTE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ DAS FOTOS E DOS NOMES A SEREM UTILIZADOS NAS URNAS DE VOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 9.843, de 11 de novembro de 2011, alterada pela Lei nº 10.875, de 04 de abril de 2019, na Resolução nº 170/2014 – CONANDA, de 10 de dezembro de 2014, e nas Resoluções nº 92/2012, 42/2019, 61/2019 E 81/2019, todas do COMDICA:

CONSIDERANDO as disposições contidas no Edital de Convocação para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, publicado por meio da Resolução nº 42/2019 e alterado pelas Resoluções nº 61/2019 e 81/2019, todas do COMDICA;

CONSIDERANDO a necessidade de verificação das fotos dos candidatos a serem utilizadas nas urnas de votação, nas eleições para Conselheiros Tutelares do Município de Fortaleza, de 06 de outubro de 2019, perante o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida, em sede de liminar, em favor de **ANTONIO BERNARDO DE ALMEIDA NETO**, nos autos do Processo nº 0164487-78.2019.8.06.0001, que tramita perante a 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza/CE;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida, em sede de liminar, em favor de **JOSÉ ANTONIO MARTINS FEITOSA**, nos autos do Processo nº 0160451-90.2019.8.06.0001, que tramita perante a 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza/CE;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, em cumprimento as decisões judiciais proferidas em sede de liminar nos autos do Processo nº **0164487-78.2019.8.06.0001**, que tramita perante a 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza/CE e do processo nº **0160451-90.2019.8.06.0001**, que tramita perante a 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza/CE, respectivamente os candidatos: **ANTONIO BERNARDO DE ALMEIDA NETO** e **JOSÉ ANTONIO MARTINS FEITOSA**, a participarem da etapa **III – Votação**, do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Fortaleza/CE

Art. 2º. Divulgar os números de registro e os nomes dos candidatos concorrentes ao Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Fortaleza/CE, conforme **ANEXO ÚNICO** desta Resolução.

Parágrafo único. Os números de registro e os nomes que serão utilizados nas urnas de votação no dia da eleição para escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Fortaleza, a qual ocorrerá no dia **06 de outubro de 2019**.

Art. 3º. A propaganda do processo de escolha somente será permitida no período compreendido entre **04/09/2019** e **04/10/2019**, conforme estabelecido no item 8 do Edital de Convocação para o Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares.

Parágrafo único. O candidato que realizar propaganda eleitoral fora do prazo estabelecido no *caput* deste artigo será excluído do certame, conforme previsto no item 8.1 Resolução nº 42/2019 - COMDICA.

Art. 4º. Convocar os candidatos participantes do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Fortaleza/CE, para comparecimento no Depósito de Urnas do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, situado na Rua Salgado Filho, 300, Antônio Bezerra, Fortaleza/CE, no dia **17 de setembro de 2019**, no horário de **9h às 12h e 13h às 17h**, para fins de verificação das respectivas fotos que constarão nas urnas de votação no dia das eleições para Conselheiros Tutelares de Fortaleza/CE.

§1º. As solicitações de alteração das fotos apresentadas somente serão permitidas na hipótese de não haver identidade entre a foto constante da urna e o candidato respectivo.

§2º. A falta de correspondência entre a foto apresentada e o candidato deverá ser arguida pelo candidato no dia da verificação constante no *caput* deste artigo perante o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



§3º. As solicitações de alteração dos nomes apresentados somente serão permitidas na hipótese de divergência entre o nome constante da urna e o do constante no formulário apresentado pelo candidato nos termos da Resolução nº 85/2019 – COMDICA.

Art. 5º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em 06 de setembro de 2019.

Angélica Leal de Oliveira
Presidente do COMDICA



**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 2º DA RESOLUÇÃO Nº
113/2019, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019**

NOME DO CANDIDATO	NÚMERO	NOME PARA URNA
ANTONIO BERNANRDO DE ALMEIDA NETO	286	ANTONIO BERNARDO
JOSÉ ANTONIO MARTINS FEITOSA	313	JOSÉ ANTONIO